



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 093/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a alteração do decreto 083/2020, sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no Município de Deodápolis, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) expedida no dia 11 de março de 2020, acerca da decretação do estado de emergência mundial, diante do alto nível de contaminação do Novo Coronavírus COVID-19 e diante das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes às restrições estabelecidas em decretos municipais em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que em nosso Município há confirmação de casos positivos do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 4º, do Decreto 083 de 12 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

V – tabacarias.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 1º e 3º do artigo 4º do Decreto 083 de 12 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. *Caso tenham estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos descritos no inciso V deste artigo poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local, para consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, sendo vedado o consumo de bebidas e tabagismo nesses locais, após as 22h aplica-se a regra do parágrafo 3º deste artigo.*

§ 3º. *Aos estabelecimentos que não tiveram suas atividades suspensas deverão adotar o horário de atendimento máximo até às 22h, podendo manter após esse horário, apenas o serviço de entrega a domicílio (delivery), desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19, excetuado os postos de combustíveis que poderão funcionar 24h, com restrição de suas conveniências.*

Art. 3º Fica alterado o artigo 6º do Decreto 083 de 12 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. *Fica determinado TOQUE DE RECOLHER a partir da data de 20 de setembro de 2020, das 22h até às 05h no Município de Deodápolis, de segunda à sexta, e das 23h até às 05h no Município de Deodápolis nos finais de semana e feriados, salvo em caráter excepcional e aos trabalhadores do turno noturno e as atividades de entrega em domicílio (delivery).*

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto 083/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 22 de Setembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO o Servidor Público Municipal o **SRº LUIZ CAIQUE DA SILVA GONÇALES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, **SEGAF**, desta Prefeitura, a partir do dia 18/09/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 215/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre RESCISÃO de Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato realizado com o Servidor Público Municipal o **SRº ELVIS FERREIRA DE MORAIS**, contratado para ocupar o cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – **SEINFA**, desta Prefeitura, a partir do dia 01/09/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/09/2020
Nº do empenho : 1785/20
Ordinário
Processo : AF-1331/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000125	

Dotação Inicial: 500.000,00	Empenhos anteriores : 667.592,20
Suplementações: 318.063,00	Valor do empenho : 3.768,00
Anulações: 72.001,32	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 746.061,68	Total (B) : 671.360,20
	Saldo (A - B) : 74.701,48

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610, *****	Cidade: Ivinhama	UF: MS
C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982	
Banco:	Agência:	Fone: 6734424946
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 37/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 3.768,00
-------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 37/2020/2020	Data : 26/05/2020
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTÃO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: ADRIANO FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, EDMILSON PRATES DE SOUZA, MÁRCIO TELES PEREIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, JOÃO PEREIRA DA SILVA E ANTONIO TERTULIANO FILHO. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou que fizesse a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou em discussão a referida Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências, foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 032 de 08/09/2020 do Executivo que: 'Altera dispositivo da Lei Municipal nº 537 de 30/09/2009, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e altera a Lei Municipal nº 690 de 08/01/2019 que: Cria a Agência Municipal de Habitação de Deodápolis-AMHAD e dá outras providências. Foi lida a Moção de Congratulações e Aplausos nº 004/2020 de todos os Vereadores à Empresa Prolar Móveis na pessoa de seu Proprietário o Senhor Valter dos Santos Prior. Foi lida a Moção de Congratulações e Aplausos nº 005/2020 de Todos os Vereadores às Empresas Auto Posto Moriá e Grandelar Móveis na pessoa de seu Proprietário o Senhor José Arnaldo dos Santos Prior. Foi lida a Moção de Pesar nº 013/2020 dos Vereadores: Edmilson P. de Souza, Márcio T. Pereira, Gilberto D. Guimarães e Givaldo S. Oliveira que transmitem condolências à família da Senhora Maria Lica Gomes de Oliveira. Foi lida a Moção de Pesar nº 014/2020 dos Vereadores: Edmilson P. de Souza, Márcio T. Pereira, Gilberto D. Guimarães e Givaldo S. Oliveira que transmitem condolências à Família do Senhor João Plínio Antoniete. Em seguida o Presidente passou para ORDEM DO DIA: Enviou para as Comissões Competentes o Projeto de Lei Municipal nº 032 de 08/09/2020 do Executivo. Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 007/2020 de 20/08/20 do Vereador Edmilson Prates de Souza. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, João Pereira da Silva Francisco Euzébio de Oliveira e Márcio Teles Pereira. Colocou em votação nominal, sendo o Projeto aprovado, tendo apenas um voto contrário que foi do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em discussão a Moção de Congratulações e Aplausos nº 004/20 de Todos os Vereadores. Discuti a matéria o Vereador Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação, sendo a Moção aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Moção de Congratulações e Aplausos nº 005/20 de Todos os Vereadores. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Givaldo Santos Oliveira e João Pereira da Silva. Colocou em votação sendo a Moção aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 013/20. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Márcio Teles Pereira, Francisco Euzébio de Oliveira e Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo a Moção aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 014/20. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, João Pereira da Silva, Adriano Ferreira da Silva, Givaldo Santos Oliveira,

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Márcio Teles Pereira, Francisco Euzébio de Oliveira, Gilberto Dias Guimarães e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Moção de Pesar aprovada por unanimidade. Não havendo mais Proposições o Presidente passou para Explicação Pessoal. Estavam inscritos os Vereadores: Givaldo Santos Oliveira, João Pereira da Silva, Adriano Ferreira da Silva, Edmilson Prates de Souza, Márcio Teles Pereira, Francisco Euzébio de Oliveira e Gilberto Dias Guimarães. Finalizando o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos internautas aos funcionários do Legislativo e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.